



APROVADO
1º Turno de Discussão

15/05/2018

Valdemar Gomes Alves
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

Projeto de Lei Complementar nº 06/2018
De 24 de abril de 2018

APROVADO
2º Turno de Discussão

17/05/2018

Valdemar Gomes Alves
Presidente

Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Carira, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carira, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica do Município de Carira,

Faz saber que a Câmara Municipal de Carira aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado repasse do Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde, estatutários, vinculados às equipes de Saúde da Família.

Art. 2º - O montante do repasse será dividido na ordem de 50% (cinquenta por cento) para o Município Carira, e 50% será entre todos os ACS – Agentes Comunitários de Saúde que tenham efetivamente cumprido metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse.

Art. 3º - O valor repassado por meio da presente lei é de caráter indenizatório e não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do ACS - Agente Comunitário de Saúde, não servindo de base de cálculo para recebimento de outras vantagens funcionais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carira, Estado de Sergipe, em 24 de abril de 2018.


Arooldo Chagas
Prefeito Municipal